

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2023 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 1ª Região Fiscal

PORTRARIA SRRF01 Nº 256, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Transfere, temporariamente, competências e atribuições da ARF Goiás-GO para a DRF Goiânia-GO.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 359 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e considerando a necessidade de minimizar problemas de atendimento e estoque de processo na Agência da Receita Federal do Brasil em Goiás-GO, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, e a flexibilização propiciada pelo uso do sistema e-Processo, resolve:

Art. 1º Ficam transferidas, temporariamente, no período de 1 a 10 de fevereiro de 2023, da Agência da Receita Federal do Brasil em Goiás-GO (ARF-GAS) para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO (DRF-GOI), de forma concorrente e cumulativa, as competências e as atribuições constantes dos arts. 328, 361 e 366 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em virtude da ausência simultânea dos dois servidores em exercício na ARF-GAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e produz efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

ANTONIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.